



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 101ª Sessão Ordinária, de 06 de novembro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, às **16:06**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro** (substituta). Presente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais **Alessandra Gontijo do Amaral** e **Carlos Augusto Tôrres Nobre**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor **João Gustavo de Almeida Seixas**, Procurador Regional Eleitoral substituto, em razão das férias do doutor Marcello Santiago Wolff.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 101ª (centésima primeira) Sessão Ordinária, de 06 de novembro de 2024. Em seguida, registrou novo formato de aprovação das atas das sessões plenárias anteriores que será realizada de forma automática na sessão plenária seguinte, após disponibilização por e-mail enviado pela Coordenadoria de Sessões Plenárias aos gabinetes dos Excelentíssimos Desembargadores Eleitorais. Somente se houverem eventuais objeções dos Desembargadores Eleitorais acerca da ata disponibilizada, será verificado em sessão.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600044-06.2024.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: WM GRAFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

RECORRIDO: PP - COMISSÃO PROVISÓRIA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO "MORRINHOS MERECE MAIS" - MDB, UNIÃO BRASIL, PP, REPUBLICANOS

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 04/11/2024, o doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino fez sustentação oral pela recorrente WM Gráfica e Editora LTDA. O relator proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para acatar a preliminar de ilegitimidade ativa do Partido Progressistas, extinguindo, em relação a ele, o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 6º, § 4º, da Lei n. 9.504/1997 c/c artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, e afastar a multa aplicada à recorrente com fundamento no art. 57-D da Lei n. 9.504/1997, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Acompanharam o voto do relator os desembargadores eleitorais José Paganucci Júnior, Rodrigo de Mello Brustolin e Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto parcialmente divergente no sentido de manter a aplicação da multa à recorrente. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. O presidente em exercício, desembargador eleitoral Ivo Favaro, aguarda o pedido de vista. O julgamento foi suspenso com vista à desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 05/11/2024, a

desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto-vista no sentido de acompanhar a divergência com aplicação das multas à recorrente, reduzindo-as para o patamar mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. A desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro refluíu do voto e acompanhou a divergência. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior ajustou seu voto divergente para aderir à redução do valor das multas inicialmente aplicadas para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, conforme o voto-vista da desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. O desembargador Rodrigo de Mello Brustollin pediu vista dos autos. O desembargador Eleitoral Ivo Favaro continua aguardando o voto vista. O julgamento foi suspenso com vista ao desembargador eleitoral Rodrigo de Mello Brustollin. Na sessão do dia 06/11/2024, o julgamento continuou suspenso com vista ao desembargador eleitoral Rodrigo de Mello Brustollin.

2. AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002107-71.2014.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

AGRAVADO: JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR

ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS - OAB/GO 13800

AGRAVADOS: MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

DECISÃO: Na sessão do dia 30/10/2024, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da relatora no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno para manter integralmente a decisão monocrática que deferiu o pedido do partido para que o débito total (R\$ 1.341.407,66) seja parcelado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais no valor de R\$ 7.452,26 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), atualizado monetariamente. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro, Rodrigo de Melo Brustollin e Ludmilla

Rocha Cunha Ribeiro e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 31/10/2024, o julgamento foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, que está com vista dos autos. Na sessão do dia 4/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 5/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 6/11/2024, o julgamento continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600620-65.2024.6.09.0097

ORIGEM: PARANAIGUARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: RICARDO ARANTES COSTA VALADAO

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

TERCEIRA INTERESSADA: JUNTOS POR VOCÊ [MDB / PP / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / PL] - PARANAIGUARA - GO

TERCEIRO INTERESSADO: MOACIR SOARES FERREIRA

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

RECORRIDA: JUNTOS PODEMOS MAIS [PODE / REPUBLICANOS / PDT / PSB / UNIÃO / AGIR / PSD] - PARANAIGUARA - GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600499-50.2024.6.09.0125

ORIGEM: SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO COM DEUS NO COMANDO, SANTA TEREZA CONTINUA AVANÇANDO, REGREDIR JAMAIS! (UNIAO/PDT)

ADVOGADO: ALENOILTON LUIZ DE FARIA - OAB/GO 44968

TERCEIRO INTERESSADO: EDGARD CAMILO NAVARRO (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: ALENOILTON LUIZ DE FARIA - OAB/GO 44968

TERCEIRA INTERESSADA: LEIA MENDONCA DOS REIS BORGES
(ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADO: ALENOILTON LUIZ DE FARIA - OAB/GO 44968

RECORRIDA: COLIGACAO SANTA TEREZA PODE MAIS (MDB/PL)

ADVOGADO: IVAN VIEIRA SOARES JUNIOR - OAB/GO 35317

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600783-58.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ÁGUAS LINDAS DO FUTURO JÁ COMEÇOU

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

RECORRIDOS: COLIGAÇÃO NÓS SOMOS ÁGUAS LINDAS

FRANCISCO JOSE RODRIGUES RIBEIRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

RONILTON GONCALVES (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

MARCO TULIO PINTO DA SILVA

ADVOGADO: AGNALDO NOVATO CURADO FILHO - OAB/DF 35907

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600467-24.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

RECORRENTE: LEANDRO VILELA VELLOSO

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADAS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

TERCEIRA INTERESSADA: COLIGAÇÃO PARA APARECIDA SEGUIR AVANÇANDO (MDB, UNIÃO BRASIL, PARTIDO PROGRESSISTAS (PP), PODEMOS, PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD), SOLIDARIEDADE (SD) E PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB)

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP 138436

RECORRIDA: "A HORA É ESSA APARECIDA"[PL / MOBILIZA / AVANTE / AGIR / PRD / PDT / NOVO / REPUBLICANOS / DC / PRTB / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0601225-75.2024.6.09.0011

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA REAGE FORMOSA (PROGRESSISTAS, UNIÃO BRASIL, PDT, PMB, REPUBLICANOS, PODEMOS, SOLIDARIEDADE, PRTB E MDB

ADVOGADA: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

ADVOGADO: GILSON DOS SANTOS - OAB/DF 30318

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

RECORRIDOS: COLIGAÇÃO EU ACREDITO EM FORMOSA! (MOBILIZA, AGIR, AVANTE, PSB, PRD, PTC E NOVO)

LAZARO DECIO FAGUNDES (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600129-64.2024.6.09.0095

ORIGEM: BRITÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL DE BRITÂNIA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDA: PRICILA DE SOUZA CARVALHO

ADVOGADO: CELSO LEONARDO MARQUES MENDES - OAB/GO 36895

RECORRIDO: JOEL ROCKLLEY FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CELSO LEONARDO MARQUES MENDES - OAB/GO 36895

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600044-07.2024.6.09.0054

ORIGEM: PETROLINA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO DE PETROLINA - GO

ADVOGADOS: DOUGLAS FERREIRA SILVA - OAB/GO 55958

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS - OAB/GO 50491

RECORRIDA: EDITORA IRMAOS ELIAS LTDA

ADVOGADA: LAURA GEOVANA BARBOSA SILVA - OAB/GO 65739

ADVOGADO: LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/GO 65311

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar

provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600183-55.2024.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

RECORRENTE: JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA 16461

ADVOGADA: PAULLA DANYELLE LEMOS DE LIMA - OAB/GO 61774

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

ADVOGADO: RAFAEL PARREIRA DE AZEVEDO - OAB/GO 63650

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600359-47.2024.6.09.0050

ORIGEM: URUAÇU - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

RECORRENTE: OZIRIS RIBEIRO SILVA

ADVOGADOS: LEONARDO ANDRADE MACEDO - OAB/GO 56011

LUCAS GIAROLA E SILVA - OAB/GO 51877

MURILLO CAIXETA GONZAGA BELTRAN - OAB/GO 65340

RECORRIDOS: "DESCONHECIDO"

RAPHAEL FERREIRA DE SOUSA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

12. REVISÃO CRIMINAL Nº 0600781-75.2024.6.09.0000

ORIGEM: RIALMA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL LUDMILLA ROCHA CUNHA RIBEIRO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: ISRAEL MATOZINHO DA SILVA FILGUEIRA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS SILVA COELHO - OAB/GO 45490

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acompanhando o parecer ministerial, em julgar improcedente o pedido de revisão criminal, nos termos do voto da relatora.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600917-72.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: LUIS FELIPE DORNELAS CONTI

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido da 1ª renovação de requisição do servidor Luis Felipe Dornelas Conti, para atuar na 134ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Goiânia/GO, no período de 01/12/2024 a 30/11/2025, convalidando-se os atos até então praticados, com fundamento na Lei nº 6.999/1982 e nas Resoluções TSE nº 23.523/2017 e nº 23.720/2023, nos termos do voto da relatora.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, registrou apontamentos acerca da requisição de servidores pelos cartórios eleitorais e apresentou razões de prudência que devem ser observadas pelos chefes de cartório e juízes eleitorais para a escolha de servidores a serem requisitados no âmbito deste Tribunal.

Em seguida, o Presidente da Corte registrou cumprimentos ao técnico de som, Daniel Barbosa de Sousa, por sua última sessão em apoio ao Plenário, devido à aprovação em concurso público, e teceu agradecimentos

por seu período à frente da atividade de apoio às Sessões Plenárias.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **17:00** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 101ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 06 de novembro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 11/11/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/11/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0970726** e o código CRC **C1FE33B8**.